

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Escalão	Índice
Manuel Joaquim Velhinho Trindade	Nomeação	Tractorista	Tractorista	6	199
Vítor Manuel da Silva Ramalho	Nomeação	Tractorista	Tractorista	6	199
António Salceda Marques	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	4	160
Elisabete Santos Mendes Robalo	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	6	189
Florindo Jesus Pereira	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	8	228
Germano Marques dos Santos	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	6	189
João António Rijo Robalo	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	2	142
José Oliveira Ramos	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	8	228
José Manuel Marques Oliveira	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	2	142
José Marques Trolho	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	8	228
José Tenreiro Pereira	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	8	228
Luís Alberto Almeida Direito Saraiva	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	2	142
Maria de Lurdes Brás Pereira	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	2	142
Maria Dolores Ribeiro Coimbra	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	8	228
Maria Helena Domingues Mesquita	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	6	189
Maria Lucinda de Abreu Lopes	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	8	228
Norberto Terras Silva	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	6	189
Rosa Maria da Cruz Rodrigues	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	2	142
Vital Pereira Gonçalves	Nomeação	Tratador animais	Tratador animais	2	142
Idalina Melo de Oliveira Henriques	Nomeação	Tripeira	Tripeira pr.	6	228
Maria da Graça Melo	Nomeação	Tripeira	Tripeira pr.	6	228

a) Funcionários que apresentaram pedido de colocação voluntária em SME, ao abrigo do n.º 4 do artigo 11º da Lei 53/2006.

b) Funcionários que se encontram de licença ilimitada.

c) Funcionários que se encontram de licença sem vencimento de longa duração.

Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve

Despacho (extracto) n.º 29173/2007

Por despacho de 20 de Agosto de 2007 do Director Regional Adjunto de Agricultura e Pescas do Algarve e depois de obtida a confirmação dos respectivos pressupostos pela Secretaria-Geral do MADRP, o técnico superior de 1ª classe da carreira de engenheiro, CELESTINO DA CRUZ BENJAMIM SOARES, é provido à categoria de assessor da mesma carreira, com efeitos a 01.03.2007, por ter exercido, sem interrupção, o cargo de chefe de Divisão de Protecção das Culturas, de 02.09.2002 a 28.02.2007 e se encontrarem reunidos os requisitos necessários nos termos do artigo 29.º e n.º 1 do artigo 30º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

O despacho (extracto) n.º 13 228/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Junho, fica sem efeito com a publicação do presente.

(Processo Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Novembro de 2007. — O Director Regional, *Joaquim Jorge Castelhão Rodrigues*.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 29174/2007

Anulação de procedimento concursal

Através do Aviso n.º 8377/2006 (2.ª série) e Rectificação n.º 1389/2006 (2.ª série), publicados nos Diários da República, n.º 154, de 10 de Agosto, e n.º 181, de 19 de Setembro, respectivamente, foi aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR), Director do Centro Regional de Investigação Pesqueira do Norte.

Contudo, a superveniente publicação do Decreto-Lei n.º 356/2007, de 29 de Outubro, o qual define a missão e atribuições do INRB, I.P., e da Portaria n.º 1416/2007, de 30 de Outubro, que aprova os respectivos Estatutos, com as decorrentes alterações na estrutura organizacional, nomeadamente, do Laboratório de Investigação das Pescas e do Mar (L-IPIMAR), tornam inoportuna a continuidade do procedimento concursal para provimento do cargo em questão.

Nestes termos, determino:

É anulado o procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de direcção intermédia de 1º grau, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Investigação das Pescas e do Mar (IPIMAR), Director do Centro Regional de Investigação Pesqueira do Norte do Instituto

Nacional de Investigação Agrária e das Pescas (INIAP), publicitado através do Aviso n.º 8377/2006 (2.ª série) e posterior Rectificação n.º 1389/2006 (2.ª série).

15 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social

Declaração (extracto) n.º 350/2007

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85, de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 139/07, de 29 de Janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 90/07, a fls.183 verso e 184, do Livro n.º 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 19/01/2007, nos termos do n.º 2 do artigo 9º. do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta nomeadamente o seguinte:

Denominação — Associação Aquém Renasce

Sede — Rua da Mota, n.º 14 — A, Gafanha de Aquém — Ílhavo

Fins — Acção Social para pessoas idosas, com alojamento; Apoio à família; Apoio à integração social e comunitária; Protecção dos cidadãos na velhice e invalidez e em todas as situações de falta ou diminuição de meios de subsistência ou de capacidade para o trabalho; Promoção e protecção da saúde, nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; Educação e formação profissional dos cidadãos; Quaisquer outras actividades legais que sejam prática ou mero difusor de cultura ou fonte de angariação de fundos.

Admissão de sócios — Pode ser associados pessoas singulares de maioridade e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perdem a qualidade de associado: os que pedirem a sua exoneração; os que deixarem de pagar as suas quotas durante doze meses; os que forem demitidos nos termos do n.º 2 do artigo 11º.

7 de Dezembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611071216